



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.056

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Resolução SEE nº 001, de 22 de fevereiro de 2016

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação o Sistema de Gestão de Informações da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de informatizar a administração escolar com vistas à melhoria contínua da gestão pública no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos e atividades para conferir fidedignidade e exatidão aos resultados, mediante acompanhamento e controle sistemático das ações realizadas no âmbito das escolas e das Gerências Regionais;

Considerando a necessidade de obter, com eficiência e eficácia, informações e dados necessários à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos na área da Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação o Sistema de Gestão de Informações da Rede Estadual de Educação da Paraíba, denominado SABER, que será utilizado por todas as Gerências Regionais, Unidades Escolares e órgãos desta Secretaria.

§ 1º - O acompanhamento geral das ações de operacionalização do SABER será de responsabilidade da Gerência de Tecnologia da Informação GTECI

§ 2º - O acompanhamento no nível das Gerências Regionais será de responsabilidade do seu respectivo Gerente.

§ 3º - O acompanhamento de cada Unidade de Trabalho Escolar do Estado será de responsabilidade do seu respectivo Diretor de Escola.

Artigo 2º - O SABER constitui amplo portal operacional que integra a unidade escolar aos demais órgãos, servindo de ferramenta administrativa na escola e instrumento eficaz de gestão para os órgãos da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - O SABER está estruturado em módulos operacionais, cada qual contendo ferramentas específicas para a manutenção de suas informações, como segue:

I - Módulo Aluno: responsável pela gestão das informações relacionadas aos alunos da rede estadual, compreendendo o processo de matrícula e seu acompanhamento.

II - Módulo Unidade Escolar: responsável pelo cadastro e manutenção das informações relacionadas às unidades escolares.

III - Módulo Profissionais: responsável pela gestão das informações relacionadas aos profissionais da rede estadual de educação.

IV - Módulo Gerências Regionais: responsável pela gestão das informações relacionadas às Gerências Regionais da Educação.

V - Módulo Administrador: responsável pela configuração básica, parametrização, controle, auditoria, manutenção e administração geral do sistema, com função primordial de garantir seu funcionamento e sua segurança.

VI - Módulo Gestão Estratégica: responsável pela geração de relatórios e indicadores sobre as informações existentes, com o intuito de agilizar a tomada de decisão e possibilitar visão geral da situação escolar nos mais diversos aspectos.

Artigo 4º - Os usuários do SABER, no contexto de cada unidade da Secretaria de Estado da Educação, nos órgãos centrais, nas Gerências Regionais e nas Escolas, serão classificados como:

I - operadores;

II - administradores;

III - usuário de consulta.

§ 1º - O operador é um usuário registrado que, independente da unidade em que estiver alocado, tem como função principal manter atualizadas as informações do SABER e, por meio das ferramentas de Gestão Estratégica, gerar conhecimento na forma de relatórios ou gráficos.

§ 2º - O administrador é um usuário registrado que, independente da unidade em que estiver alocado, é responsável por todas as atividades técnicas relacionadas ao bom funcionamento do SABER, e, também, pela gestão dos usuários do sistema.

§ 3º - O usuário de consulta é o usuário comum.

Artigo 5º - O sistema SABER será acessado através do endereço eletrônico: <http://saber.pb.gov.br>.

Artigo 6º - O servidor público responsável pelo acesso e pela alimentação do SABER, nas funções de operador ou administrador do sistema, tem responsabilidade e compromisso funcional com:

I - a veracidade das informações que lançar no sistema;

II - o lançamento dos dados na forma e no tempo determinado pelas normas de operação do sistema e a orientação da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação GTECI;

III - a integridade e a confidencialidade dos dados e informações do Sistema;
IV - a guarda e o sigilo do seu login e senha de acesso, como determinam as normas de segurança do sistema.

Artigo 7º - Aquele que inserir ao sistema SABER dados não condizentes com a verdade, sendo ou não beneficiado pelo incremento de tais informações, bem como aquele que utilizar indevidamente as informações deste programa para benefício pessoal, estará incorrendo em ato infracional, sendo automaticamente submetido a sanções penais, civis e administrativas previstas em Lei, que serão aplicadas independentemente, podendo, inclusive, cumular-se.

Parágrafo único. A Administração Pública terá o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, contados a partir do conhecimento do ato ilícito, para aplicar a responsabilização prevista no caput do presente artigo.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 22 de fevereiro de 2016.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0073/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear SEVERINO DO RAMO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1.00874-9, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 00.676/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de fevereiro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0009/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **PRORROGA** os contratos de professores substitutos abaixo relacionados:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim	Função
0145/2015	07.716/2015	5.26625-5	Elia Elisa Cia Alves	01/01/2015	09/02/2016	Professor Substituto
0114/2015	07.956/2015	7.26611-8	Rozana Bandeira da Silva	02/02/2015	04/06/2016	Professor Substituto
0811/2015	07.080/2015	1.26983-0	Albertina Félix da Cruz	23/03/2015	07/08/2016	Professor Substituto
0366/2015	04.370/2015	1.26792-5	Kaline Rosário Moraes Ferreira	02/02/2015	15/05/2016	Professor Substituto
0310/2015	00.537/2016	1.26783-6	Rochélia Silva Souza Cunha	02/02/2015	04/06/2016	Professor Substituto
0458/2015	07.175/2015	1.26894-4	Héliida Alcântara Araújo	02/02/2015	06/04/2016	Professor Substituto
0419/2015	06.996/2015	1.26914-4	Juliana Nóbrega de Almeida	02/02/2015	02/12/2016	Professor Substituto
0306/2015	07.716/2015	1.26777-8	Diana Ribeiro Guimarães Farias	02/02/2015	15/04/2016	Professor Substituto
0329/2015	08.163/2015	3.26800-5	Cleuma Regina Ribeiro da Rocha Lins	02/02/2015	26/08/2016	Professor Substituto

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2016.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 30.01.2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 0005/2016

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **DANDARA BATISTA CORREIA**, do Cargo de Coordenador de Educação Integrada - CODEI, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

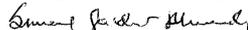
PORTARIA Nº 0006/2016

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA DE ARAÚJO**, para o Cargo de Coordenador de Educação Integrada - CODEI, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201500008016
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Sindicatório, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 055/GESPE/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de novembro de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500008016.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, e **RESOLVE**:

1) - Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento, em virtude da não comprovação da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 201500008554
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Sindicatório, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 003/GESPE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 07 de janeiro de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 2950/2015/GD/PRGA, oriundo da Direção da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes-PB1.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, e **RESOLVE**:

1) - Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento, em virtude da não comprovação da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do Art. 133, inciso



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2016.


Wagner Pinheiro de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016

ATO Nº 005-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral nº 0170/GCG/2015-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.916 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2015 CFO BM-2016,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos considerados **HABILITADOS** (abaixo relacionados) no Exame Intelectual no Concurso para o CFOBM/2016, por ordem decrescente de aprovação no ENEM 2015, divulgada pelo CBMPB (www.bombeiros.pb.gov.br), em número correspondente a três vezes o número de vagas ofertadas, conforme estabelecido no item 9.1 do edital do concurso, para comparecerem a **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, situado na Rua Neuza de Sousa Sales, S/N - Mangabeira VII, nesta Capital**, a fim de serem submetidos ao EXAME PSICOLÓGICO (2ª Fase - Exames Complementares),

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Ordem	Nome	Inscrição	CLASS. EI	Média
1.	DANILLO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	9401296	1º	781,7
2.	CAIQUE FLORENTINO DE SOUZA	9405844	2º	775,5
3.	ISRAEL THIERRY DE SOUZA FERNANDES	9417222	3º	763,3
4.	RICARDO ARAUJO LEAL	9404546	4º	755,2
5.	THIAGO JORGE BENÍCIO	9417303	5º	752,3
6.	DIEGO NAVARRO DE SOUZA DUARTE	9401873	6º	749
7.	JACKSON JARDEL PEREIRA DA SILVA	9410570	7º	748,7
8.	MAGNO DURAN SILVA DE ANDRADE	9404813	8º	748,5
9.	ISRAEL DE SOUZA DANTAS	9404740	9º	747,5
10.	MARCOS AURÉLIO ALVES BARBOSA SOBRINHO	9400222	10º	746
11.	DAVID RIBEIRIO DIAS	9407294	11º	745,2
12.	JOSÉ ALBERTO RIBEIRO	9402209	12º	745
13.	HENRIQUE FERNANDES MACIEL SOARES	9408851	13º	744,7
14.	DANIEL AUGUSTO SOARES DE MELO	9407774	14º	741,3
15.	MARCIO SILVA FERREIRA	9403183	15º	741,3
16.	MOABE HENRIQUE XAVIER DE SOUSA	9404180	16º	741
17.	PEDRO RAFAEL PONTES NETO	9403329	17º	737,4
18.	DAVIDSON FELIX DE SOUZA	9415750	18º	735,5
19.	MATEUS SILVA TAVARES	9416820	19º	731,8
20.	PEDRO FILIPE DE FARIAS GONZAGA	9401237	20º	731,8
21.	RODOLFO ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA	9403191	21º	731,5
22.	CRISTUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	9400125	22º	731,5
23.	EMANUEL DA CUNHA SILVA	9401091	23º	730,2
24.	FABIANO MARQUES DA COSTA	9402411	24º	730

2. **INFORMAR** aos candidatos que o presente Exame **TERÁ INÍCIO ÀS 08h00min (horário local) NO DIA 26 de fevereiro de 2016 (sexta-feira)**.

3. Os candidatos **HABILITADOS** e convocados deverão comparecer ao local acima estabelecido para a realização do Exame Psicológico, portando **caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, além do documento oficial de identificação com foto** (não sendo aceito cópia deste), conforme estabelecido nos itens 10.3.1, 16.8 e 16.9 do Edital do Certame.

4. As portas das salas de aulas onde o Exame Psicológico será realizado serão abertas às 07h30min e fechadas, impreterivelmente às 08h00min, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato ao local do Exame, após este horário.

5. Recomendamos aos candidatos que **NÃO compareçam ao local de prova, portando arma, celulares ou qualquer equipamentos eletrônicos, como também objetos que emitam barulho**.

6. Os candidatos considerados **NÃO HABILITADOS** estarão automaticamente eliminados do concurso, conforme prevê os subitens 9.2 e 15.1 alínea f do Edital do Certame.

7. **DETERMINAR** que se publique o presente Ato e o **disponibilize na internet** através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 19 de fevereiro de 2016.


DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 283**

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 6481-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2485/10, publicada no D.O.E de 30/10/2010 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CÉU SALES SANTOS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.054-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 284**

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 6636-14,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1889/15, publicada na DOE em 13/08/2015 e a Portaria – A-1729/09, publicada na DOE em 15/12/2009, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 228/2007, publicada na DOE em 21/04/2007, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AVELINO PEREIRA, cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 73.214-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 285**

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 6634-14,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1893/15, publicada na DOE em 13/08/2015 e a Portaria – A-1516/09, publicada na DOE em 17/10/2009, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 631/2007, publicada na DOE em 22/06/2007, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VALDO MARCUS FREIRE NEVES, cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 60.003-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 286**

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 13901-12,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2110/09, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/01/2010, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO PIRES FIGUEIREDO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.351-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 300**

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 6333-14,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1890/15, publicada na DOE em 13/08/2015 e a Portaria – A - 892/09, publicada na DOE em 20/08/2009, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 028/2007, publicada na DOE em 27/01/2007, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TÂNIA MARIA SOARES DA SILVA, cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 60.506-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 049-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	09439-14	MARIA EVANEIDE LIMA DA SILVA	970.644-5	REVERSÃO DE QUOTA
2.	00410-16	MARIA DE LOURDES N. SOARES	971.974-1	REVERSÃO DE QUOTA
3.	00452-16	MARIA ROSINETE SILVA DE OLIVEIRA	967.058-1	REAJUSTE DE PENSÃO
4.	01105-16	LUZIMAR DIS ALVES	965.875-1	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 098/2016

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
0000192-16	EUNICE PEDRO DE CARVALHO	005.049-1	199	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
0000295-16	IRACÍ NÓBREGA DE AZEVEDO	080.128-3	188	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0000190-16	ROSILÉA PINHEIRO DA SILVA COELHO	088.716-1	189	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0000187-16	NORMA TANOUS MOUSINHO DE BRITO	612.314-7	187	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
0000211-16	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SÁ ROCHA	080.025-2	177	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0000176-16	ANTONIA JUSTINIANO DA SILVA	096.116-7	192	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0000198-16	MARI ESTELA DOS SANTOS LEITE	080.437-1	238	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0000219-16	ELZA SATURNINO RODRIGUES SOUZA	065.006-4	190	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0010993-15	ANTONIO FERNANDES DA CUNHA	750.223-1	193	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUPLAN
0000240-16	EDMILSON ROCHA DE LIMA	151.163-7	200	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
0000334-16	ANA AMÉLISA DE CARVALHO TAVARES	077.041-8	213	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0000336-16	MARIA BATISTA GUIMARÃES	076.428-1	216	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0000292-16	RAIMUNDA MARIA BATISTA LISBÔA	144.122-1	201	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000400-16	CLAUDINETE RODRIGUES PITA	129.328-1	227	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0006207-15	MARIA DE FÁTIMA FELIPE HILARIO	145.519-2	237	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000215-16	HELENA ANASTÁCIO DE ARAÚJO QUIRINO	143.587-6	181	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000252-16	MARIA DE JESUS DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	137.449-4	180	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000281-16	IVA MARIA DOS SANTOS	143.422-5	197	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000203-16	RITA TAVARES FERREIRA ALENCAR	113.444-2	179	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000253-16	MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO	134.035-2	196	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000330-16	MARIA DO CARMO SOUSA	134.590-7	207	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000343-16	NEIDE MARIA DE ALMEIDA	131.233-2	217	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000126-16	ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO	083.974-4	191	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
0000264-16	ADEMILDO FERREIRA GUIMARÃES	087.993-2	202	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 05/2016 - GS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula nº 170.895-3; **NILSON CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 69.981-1; **DANILO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 74.729-7, para sobre a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, tendo como suplentes os servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula nº 69.994-2 e **GYBRAIANA DIAS DE FRANCA**, matrícula nº 170.543-1

II – Determinar o servidor **NILSON CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 69.981-1, substituto eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Designar a servidora **GYBRAIANA DIAS DE FRANCA**, matrícula nº 170.543-1, para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 002/2016 – GP

João Pessoa, 16 de fevereiro 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar o servidor **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**, Advogado, OAB nº 5001, matrícula nº 138.800-2 para representar a FUNESC em todos os assuntos de ordem Jurídica e contenciosa, defendendo os interesses da entidade em Juízo e fora dele, conforme CAPITULO III, artigo 15, itens I e VIII do Regimento Interno da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 02191/2015/CAD

21 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02191/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.249.861-6	MARLUCE DA CONCEICAO NASCIMENTO SILVA	R CORONEL BATISTA CANEIRO, Nº 213 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE EST. DA RECEITA-PB

Paulo Henrique Mendes Moraes
Coletor - 147087-6

982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 02223/2015/CAD

29 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1765382015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02223/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.231.036-6	ANTONIO AMARO DE MELO SEGUNDO ME	R RENATO FONSECA FILHO, Nº 69 - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.120-5	EDNALVA FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA - ME	PC FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 25 - CENTRO	ITAPOROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.545-5	HAROLDO REGIS DUARTE 92922597415	R SETE DE SETEMBRO, Nº 110 - CENTRO	JACARAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.789-8	MARLUCE CARMO FRAZAO 08465730407	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 102 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE EST. DA RECEITA-PB

Paulo Henrique Mendes Moraes
Coletor - 147087-6

982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 02169/2015/CAD

17 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1706320151;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02169/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.231-7	FRANCIERY RAMOS GOMES	GASTAO MEDEIROS FORTE, Nº 08 - BELA VISTA	SOUSA / PB	NORMAL

1470876 - MARGONHA MARIA ABREU PESSOA

Margonha Maria A. Pessoa
Coletora - 147087-6SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 02185/2015/CAD

18 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1730020150;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02185/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.281-0	SOUSA RECICLAGENS LTDA	V PERIMENTAL 1, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

1470876 - MARGONHA MARIA ABREU PESSOA

Margonha Maria A. Pessoa
Coletora - 147087-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 02186/2015/CAD

18 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02186/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.011.607-4	MAMOABA AGRO PASTORIL S A	FAZ MAMOABA, Nº s/n - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.256.732-4	FABIO HENRIQUE LUCHOA DE SOUZA LIRA 0626564498	RÓD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.909-8	ETIENE AVELINO DA SILVA 05222119416	R MANOEL ALVES, Nº 613 A - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.023-6	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA 02534862464	R MANOEL ALVES, Nº 801 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO RICHAR CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 02194/2015/CAD

21 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02194/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.237.763-0	MARCELO AUGUSTO DOS ANJOS FARIA 25502732819	RÓD BR 44, Nº SN - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.192.972-9	GIL ALBERES BARBOSA 02787845428	PR BR 101 KM 115, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.486-9	JAILSON SALVINO DE SOUZA SILVA 04579645456	R JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, Nº 415 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.339-8	HELDIRBERTO ALVES VIEIRA SOARES 71374248487	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 13 - POUSSADA DO CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.992-9	ROBERTO DOS SANTOS MOURA 04765358402	SIT IPIRANGA, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.912-0	EDJANE MARIA DA SILVA 89193744404	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 314 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.753-6	MARCONDES DANTAS BONIFACIO AV PRINCIPAL, Nº s/n - JACUMA		CONDE / PB	NORMAL
16.230.870-1	PEDRO JACINTO MACIEL FILHO	R PROJETADA, Nº 10 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL

0935077 - JOSE RONALDO RICHAR CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 02199/2015/CAD

22 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02199/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.992-8	LUANA VICENTE BARBOSA 11496863402	R JOAO PESSOA, Nº S/n - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.612-4	RODRIGO CABRAL DANTAS 04157641493	R DAS CARAVELAS, Nº S/N - PRAIA BELA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.109-0	SEVERINA DA SILVA MACIMIRO DE SOUZA 10874140404	R PRAIA DE COQUEIRINHO, Nº 10 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.262-9	RONALDO DA SILVA MARINHO - ME	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 186 - DISTRITO DE MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.690-9	JADMILSON DE MELO OLIVEIRA - ME	R JOAO GONCALVES, Nº 227 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.175.755-3	IVANILDO DA SILVA 16505310444	AV ANTONIO TAVARES, Nº 6409 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.177-1	IVANILDO AMARO DO NASCIMENTO 17859710478	R PROJETADA, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.632-2	ROSEVALDO LIMA DOS SANTOS 04095275480	R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 371 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO RICHAR CARVALHO

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

ATO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 15/2015

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/82/2015	CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA	ADMINISTRATIVO. CAGEPA. LICITAÇÕES. RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. IRREGULARIDADE APONTADA. PARECERES JURÍDICOS NÃO ASSINADOS POR PROCURADOR DO ESTADO. CONSULTA DIRIGIDA À PGE. DIRETOR PRESIDENTE. PARECER OPINATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA. ADMISSIBILIDADE. ART. 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 86/08. NATUREZA JURÍDICA DA CAGEPA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. REGIMENTO INTERNO. ASSESSORIA JURÍDICA PRÓPRIA. DEFESA DOS INTERESSES DA COMPANHIA. ATRIBUIÇÕES DA PGE. ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 86/08, ART. 132 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS 132, 133 E 133 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. ASSESSORIAS JURÍDICAS SA ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NÃO SUBORDINADAS À PGE. CONTROLE DA LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CAGEPA. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EMPRESA. NÃO CABIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DA PGE. PARECER NORMATIVO. PROCURADOR GERAL DO ESTADO. ART. 9º, XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 15 de Dezembro de 2015



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado



PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO